

4952  
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

## 1. O Pedido

A Associação Desportiva, Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião, com sede no Largo da Igreja, n.º 6, 6355-041 Aldeia de S. Sebastião, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: -Nome, data de nascimento, sexo, morada, telefone/telemóvel, e-mail, fotografia, número de carta de condução, n.º. de BI/CC, NIF, NISS, habilitações académicas, cursos de formação académica, n.º. de conta bancária, estado civil, habilitações profissionais e respetivos cursos de formação, horário de trabalho, períodos de férias e de doença, local de trabalho, áreas de atuação, categoria profissional e funções, remuneração e outras prestações e/ou descontos obrigatórios (mesmo que em resultado de penhoras salariais judicialmente decretadas) ou facultativos (como por exemplo quotizações sindicais), motivação profissional e avaliações do desempenho e/ou resultados profissionais, assim como avaliação de competências e experiência profissional.;
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente e por impresso;
- c) Não existe comunicação de dados a terceiros;
- d) Não se verificam interconexões nem fluxos internacionais de dados para países terceiros;
- e) Pretende-se a conservação dos dados por um período de 5 anos;
- f) O exercício do direito de acesso é feito por forma presencial junto do responsável;

- g) São indicadas medidas de segurança física (arquivadas em gabinete com segurança de portas e alarmes).

## 2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da LPD.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que os prazos de conservação indicados são manifestamente excessivos.

No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.

Nos termos do artigo 14.º da LPD o responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado.

### 3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º, 27.º n.º 1 e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

**Responsável:** Associação Desportiva Cultural e Social de Aldeia de S. Sebastião;

**Categoria de dados tratados:** Nome, data de nascimento, sexo, morada, telefone/telemóvel, e-mail, fotografia, número de carta de condução, n.º. de BI/CC, NIF, NISS, habilitações académicas, cursos de formação académica, n.º. de conta bancária, estado civil, habilitações profissionais e respetivos cursos de formação, horário de trabalho, períodos de férias e de doença, local de trabalho, áreas de atuação, categoria profissional e funções, remuneração e outras prestações e/ou descontos obrigatórios (mesmo que em resultado de penhoras salariais judicialmente decretadas) ou facultativos (como por exemplo quotizações sindicais), motivação profissional e avaliações do desempenho e/ou resultados profissionais, assim como avaliação de competências e experiência profissional.

**Finalidade:** gestão de recursos humanos;

**Comunicação de dados:** Não há;

**Interconexões:** Não se verificam;

**Fluxos internacionais de dados para países terceiros:** Não há;



Forma do exercício do direito de acesso e retificação: presencialmente junto do responsável;

Tempo de conservação de dados: um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença;

O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Lisboa, 20 maio 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', with a long horizontal stroke extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)